



09 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

04

0401 10 301 0107 2141

0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1600

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CUSTEIO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o superavit financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 36000666987202500, no recurso 1600, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 048/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 600, na natureza de despesa de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para fins de incorporação no orçamento vigente para continuidade dos serviços oferecidos e realizados pela secretaria de saúde do município, conforme emenda parlamentar proposta nº 36000666987202500 no valor de R\$ 100.000,00 do Deputado Federal Marcio Biolchi.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Extrato por período

Via internet

GERENCIADOR
CAIXA

Cliente

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS

Emitido em
08/09/2025 - 11:25:26

Agência: 00464 / Produto: 2200 / Conta: 000574766001-9

Lançamentos de 01/09/2025 à 08/09/2025

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
08/09/2025	08/09/2025	000000	APLICACAO FDO - CLIENTE	-100000.00	0.00
08/09/2025	08/09/2025	000000	SALDO DIA	0.00	0.00

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS

CPF/CNPJ
13.973.429/0001-07

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA
CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO
DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
RS

Município
CHAPADA

Código IBGE
430530

População
9.748 habitantes

Ano Censo
2024

Nº OB
040874

Observação

PAGAMENTO DE 68909-EMENDA - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000145246202505 UF RS

Comp. /Parcela
Anual em 2025

Município
CHAPADA

Código IBGE
430530

Motivo

Valor

100.000,00

Total Geral

100.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2025	Mês	Agosto	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	CPF/CNPJ	13.973.429/0001-07	Grupo	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF	RS
Código IBGE	430530	População	9.748 habitantes	Município	CHAPADA
Prefeito(a)	GELSON MIGUEL SCHERER	Data Inicial Gestão	01/01/2021	Ano Censo	2024
Presidente Conselho	KARINA WBATUBA GENRO SOMMER	Secretário(a)	ODETE MARIA GUARESCHI		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2025	040874	22/08/2025	MUNICIPAL	104	004642	5747660019	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.145246/2025-05	36000666987202500	7670	
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00					



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

N° da Proposta

36000666987202500

Ano

2025

CNPJ

13973429000107

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

9.748

Telefone

54991917325

Município

CHAPADA

CEP

99.530-000

Endereço

VENDELINO BLAU, SAO JOSE

E-mail

cais@chapada.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

37180001

Valor

100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

CHAPADA

Valor

100.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Realização de Ações de Vigilância do Desenvolvimento Infantil (Avaliações Periódicas com Prontuário e Registro) **Valor** 100.000,00

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo o fortalecimento das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Chapada/RS. Considerando o atual cenário na área da saúde do município, com o aumento da demanda por atendimentos cada vez mais especializados e resolutivos, torna-se imprescindível adotar estratégias que ampliem a cobertura assistencial da APS e melhorem os indicadores de saúde da população.

Dentre as estratégias, pretende-se implementar ações que ampliem o acesso a atendimentos especializados, atividades de promoção e prevenção em saúde, rastreamento de agravos e suporte diagnóstico, sem caracterizar transferência de responsabilidades da APS, mas sim sua qualificação conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Os recursos desta proposta serão utilizados no custeio de ações classificadas na natureza de despesa 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, contemplando serviços vinculados às ações da APS como o pagamento de empresas especializadas na prestação de serviços de saúde, que ofertem atendimentos médicos referenciados pela APS na área de pediatria, com a finalidade de estruturar um conjunto de práticas voltadas ao acompanhamento contínuo do crescimento e desenvolvimento das crianças na atenção primária à saúde, promover o desenvolvimento saudável do público infantil, assim como detectar precocemente alterações no desenvolvimento.

Importante destacar que os recursos desta proposta NÃO serão utilizados para pagamento de pessoal e encargos sociais, nem para executar reformas, ampliação, construção de unidades de saúde ou aquisição de equipamentos permanentes, respeitando integralmente o disposto na Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Por fim, as ações a serem implementadas são medidas que buscam o fortalecimento estrutural da Atenção Primária à Saúde no município, além de garantir continuidade e integralidade do cuidado, promover equidade no acesso aos

serviços e fortalecer o papel da Atenção Primária como coordenadora do cuidado.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

100.000,00